REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 6 de novembro de 2026

II
Série

Número 202

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL;
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Conjunto n.º 100/2026

Determina a consolidação do acordo de cedência de interesse público no mapa de pessoal do SESARAM, EPERAM da Assistente Técnica Lilita José Ferreira Dias Mendonça.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Conjunto n.º 100/2026

Sumário:
Determina a consolidação do acordo de cedência de interesse público no mapa de pessoal do SESARAM, EPERAM da Assistente Técnica Lilita José Ferreira Dias Mendonça.

Texto:

Considerando que a trabalhadora Lilita José Ferreira Dias Mendonça, do mapa de pessoal da Secretaria Regional de Educação, Ciências e Tecnologia doravante SRE com a categoria de assistente operacional, tem vindo a exercer funções inerentes à carreira e categoria de assistente técnica no Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (doravante, SESARAM, EPERAM), desde 28 de dezembro de 2018;

Considerando que nos termos do artigo 38.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/M, de 28 de junho, é permitido aos trabalhadores em cedência de interesse público no SESARAM, EPERAM, a consolidação do seu vínculo laboral, de forma definitiva, desde que cumpridos os seguintes requisitos cumulativos: a) Exista o acordo de todos os outorgantes do acordo de cedência; b) Exista dotação orçamental; c) Exista o parecer favorável do membro do Governo Regional que tutela a área das finanças e da Administração Pública; d) A cedência de interesse público tenha perdurado por um prazo mínimo e ininterrupto não inferior a quatro anos;

Considerando que a trabalhadora se encontra em cedência de interesse público há mais de 4 anos, de forma ininterrupta e que a mesma demonstrou interesse e motivação nesta consolidação;

Considerando que a SRE emitiu parecer favorável à referida consolidação;

Considerando que é possível a criação do posto de trabalho no mapa de pessoal do SESARAM, EPERAM;

Considerando que existe declaração de cabimento orçamental para a consolidação da cedência de interesse público, bem como, o devido parecer favorável da Secretaria Regional das Finanças;

Considerando que a consolidação da cedência de interesse público concretiza-se definitivamente através de despacho conjunto dos membros do Governo Regional que tutelam as áreas das finanças e da Administração Pública e da Saúde, determinando o reconhecimento do vínculo de origem e o aditamento automático do posto de trabalho no mapa ou quadro de pessoal, sem perda da antiguidade, avaliação e ou correspondente atribuição de pontos no âmbito da respetiva carreira pelo organismo cedente;

Considerando que atenta à necessidade de se assegurar o desenvolvimento na carreira, importa, para que se efetue a consolidação no posicionamento remuneratório correto, reconhecer as transições de reposicionamento remuneratório constantes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, e Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto;

Considerando que os requisitos cumulativos previstos no n.º 1 do artigo 38.º-A do anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, na sua redação atual, encontram-se preenchidos.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 38.º-A do Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, na sua atual redação:

1. Reconhece-se à trabalhadora Lilita José Ferreira Dias Mendonça o desenvolvimento na carreira decorrente da aplicação das regras de reposicionamento remuneratório constantes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto e do Decreto-Lei n.º 111/2024, de 19 de dezembro, operado desde 28 de dezembro de 2018, sem efeitos remuneratórios retroativos, nos seguintes termos:
 a) Atribuição a título definitivo, 1 (um) ponto por cada ano não avaliado, num total de 7 (sete) pontos, decorrente das avaliações do desempenho relativas aos biénios 2019-2020, 2021-2022, 2023-2024 e 2025, face à ausência de avaliação do desempenho, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 38.º-A do anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, na sua redação atual;
 b) Transição a 1 de janeiro de 2025, para a posição 2 nível 8, da categoria de assistente técnico da tabela remuneratória aplicável à carreira de assistente técnico, constante do Anexo III do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, em virtude da aplicação do previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, ficando assim com 1 (um) ponto por utilizar;

2. Determina-se a consolidação da cedência de interesse público da Assistente Técnica Lilita José Ferreira Dias Mendonça no mapa de pessoal do SESARAM, EPERAM, na carreira de assistente técnica, categoria de assistente técnica, no SESARAM, EPERAM, com vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, através da criação do respetivo posto de trabalho no mapa de pessoal, com a remuneração base correspondente à posição 2, nível 8 da categoria de assistente técnico da tabela remuneratória aplicável à carreira de assistente técnico, constante do Anexo III do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro.

3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais de Saúde e Proteção Civil e das Finanças, no Funchal, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)